



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E
AO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE

RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO
TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO
AO TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

20ª REGIÃO

NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:

JORGE ANTÔNIO ANDRADE CARDOSO (Desembargador)

HENRY CAVALCANTI DE SOUZA MACEDO (Juiz do Trabalho)

NOME DO PROJETO:

**TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO E O TRÁFICO DE PESSOAS:
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO**

1. Resumo/ações

1ª Ação:

Encontro interdisciplinar com todas as instituições que podem contribuir para o enfrentamento ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, tais como: Justiça Federal, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Universidade Federal de Sergipe, Faculdades com o curso de Direito, ALESE (Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe), Câmaras de Vereadores, Ministério Público do Trabalho, Governo de Sergipe (Secretaria do Trabalho), Defensoria Pública da União, Advocacia da União, Polícia Federal, Polícia

Rodoviária Federal, OAB, Auditoria do Trabalho e Sindicatos; seguindo, assim, as diretrizes gerais do Programa, nos termos do art. 4º, II, da Resolução CSJT 367/2023.

O evento está marcado para o dia 11 de outubro, no auditório do Tribunal Regional da 20ª Região, pela manhã.

É uma ação de conscientização e sensibilização no âmbito do Tribunal Regional de Sergipe, das instituições parceiras mencionadas e da sociedade como um todo.

Estão confirmadas as presenças do Professor Ricardo Rezende Figueira, professor lotado no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (URFJ), que falará sobre o tema da escravidão contemporânea, e da senhora Creuza Maria Oliveira (FENATRAD) trará a exposição de fatos relacionados ao tema.

Acrescenta-se que a sua formatação, além da exposição da realidade brasileira e de sensibilização sobre o tema, a cargo do Professor Ricardo Rezende Figueira e da Senhora Creuza Maria Oliveira, haverá mesas de diálogo, lançamento de e-book e apresentação de dança com uma bailarina portadora de necessidade especial, como também manifestação de indígenas.

A iniciativa pretende atingir diretamente, pelo menos, 250 pessoas e está alinhada com os objetivos definidos no item 2, letras “b” e “c”, do Edital.

2ª Ação: Curso sobre o protocolo de escuta qualificada para grupos vulneráveis ao tráfico de pessoas, produzido pela Organização das Nações Unidas (ONU), com vista a atingir 40 pessoas.

O projeto está em consonância com item 2, “a”, do Edital.

2. Objetivo

Diante da realidade do Estado de Sergipe, os Gestores do Programa de enfrentamento à escravidão do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT-20), junto com o Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho Escravizado Contemporâneo (GETEC) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), coordenado pela Professora Dra. Shirley Silveira Andrade, estão imbuídos em alterar a situação em que o Estado se encontra, especialmente quanto ao fato de ser fonte de pessoas que se submeterem ao trabalho escravo contemporâneo em outros Estados da Federação, consoante as diretrizes da Resolução CSJT 367/2023.

Assim, foram planejadas as iniciativas mencionadas, a primeiro de conscientização (1ª ação) e a segundo educação (2ª ação).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3. Justificativa

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que há 50 milhões de pessoas escravizadas no mundo (2023). No Brasil, de 1995 até 2023, mais de 63.516 libertações foram realizadas.

No entanto, quando analisamos a realidade de Sergipe, os números aparentam estar distantes desses dados. Até o momento, tivemos o total de 14 resgates no estado, sendo que a primeira fiscalização do ministério do trabalho, que desencadeou o primeiro resgate, ocorreu em

2021, no município de Canindé de São Francisco.

Essa ausência de resgates influenciou a percepção de que Sergipe era um estado fonte de tráfico de pessoas para outros estados e que não haveria escravidão em seu próprio território.

Todavia, pesquisadores e pesquisadoras têm apontado que há uma invisibilidade dessa violência nas relações de trabalho. Seja pela falta de denúncia, seja pela dificuldade de fiscalização, ou ainda o pouco conhecimento das vítimas a respeito de sua condição, aliada a certa resistência de alguns profissionais do Direito nesse reconhecimento.

Desse modo, percebe-se a necessidade de realizar ações de conscientização e educação com o fim de modificar essa realidade.

4. Período/Etapas de realização

O evento interdisciplinar do dia 11 de outubro de 2024 está sendo precedido de reuniões entre os Gestores regionais do Programa e os representantes das instituições públicas sensíveis ao enfrentamento do trabalho escravo e tráfico de pessoas, para traçar as diretrizes do encontro e viabilizar sua realização.

A sua formatação tem um início de exposição da realidade brasileira e de sensibilização sobre o tema, que ficará a cargo do Professor Ricardo Rezende Figueira, seguindo-se de mesas de diálogo, findando com o lançamento de um e-book. Haverá ainda a apresentação de dança com uma bailarina portadora de necessidade especial.

Em relação ao curso de escuta qualificação, houve tratativas por e-mail com resposta no sentido de poder ser realizado em novembro de 2024.

5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto

Custos necessários: passagens aéreas e hospedagens dos palestrantes da 1ª ação (R\$5.000,00), material gráfico (R\$ 3.000,00), coffee-break (R\$ 5.000,00, tendo como base o contrato vigente no âmbito do TRT20) e diárias dos consultores da ONU (2ª ação), no quantitativo sugerido de um coordenador temático mais um facilitador (RS 3.000,00) e passagens aéreas (R\$4.000,00).

--

6. Valor total estimado do projeto:

O custo estimado para realização de ambos os projetos é de R\$20.000,00

Em 23/ agosto/2024	Assinatura
--------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO